



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 53/2021

Autor do Projeto: Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

<u>Unidade Orçamentária</u>	<u>Funcional Programática</u>	<u>Natureza Despesa</u>	<u>Fonte Recurso</u>	<u>Valor - R\$</u>
15.02	18.122.1841.2 .160	33913910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	199000000006 - FMDA- FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL	43.350,00
18.01	04.122.1840.2 .138	33913910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	277.463,35
<u>Soma</u>				<u>320.813,35</u>

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 320.813,35 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e treze reais, trinta e cinco centavos), conforme segue:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





<u>Unidade</u> <u>Orçament</u> <u>ária</u>	<u>Funcional</u> <u>Programátic</u> <u>a</u>	<u>Natureza</u> <u>Despesa</u>	<u>Fonte</u> <u>Recurso</u>	<u>Fich</u> <u>a</u>	<u>Valor</u> <u>- R\$</u>
15.02	18.542.1530 .2.106	44905219000 - EQUIPA- MENTOS DE PROCESSA- MENTO DE DADOS	199000000006 - FMDA- FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL	000298 6	43.350,0 0
18.01	04.122.1841 .2.163	31901174000 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	000479 3	277.463, 35
<u>Soma</u>					320.813, 35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

